



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1 / 2022 - CE-DC (11.01.18.01)

Nº do Protocolo: 23074.004327/2022-23

João Pessoa-PB, 26 de Janeiro de 2022

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE SUPERINTENDER, COORDENAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DO CENTRO E SUAS DEPENDÊNCIAS, PREVISTAS NO REGIMENTO GERAL DA UFPB E NAS RESOLUÇÕES CONSUNI Nº 07/2002, QUE APROVA O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, E Nº 72/1979, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, E CONSIDERANDO:

- 1) O recrudescimento da transmissão do coronavírus (COVID-19), sobretudo em suas variantes, que têm acometido inúmeras pessoas neste mês de janeiro de 2022;
- 2) A ratificação da situação epidemiológica emergencial no Estado da Paraíba, através do Decreto n.º 42.211, de 03 de janeiro de 2022, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e contágio pelo COVID-19;
- 3) Considerando as recentes informações recebidas pela Direção sobre servidores e terceirizados com resultado positivo para COVID-19, bem como outros com sintomas gripais compatíveis com a doença, que aguardam resultados de teste ou que ainda não foram testados;
- 4) A imensa dificuldade de testagem para o diagnóstico do COVID-19 na grande João Pessoa, fato público e notório, seja pela falta de testes ou pela demora na divulgação dos resultados devido à demanda nos laboratórios, farmácias e unidades de saúde superlotados;
- 5) A Portaria Interministerial MPT/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, dispondo sobre medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho
- 6) O período de férias coletivas na UFPB neste mês de janeiro de 2022, de forma que o movimento no âmbito da instituição é bastante reduzido, ratificando a possibilidade de trabalho remoto sem prejuízo da prestação contínua dos serviços públicos; e
- 7) A necessidade de tomar medidas urgentes para reduzir o atual índice de contaminação pelo COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender temporariamente, entre os dias 26 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, o atendimento e o trabalho presenciais em todas as unidades do Centro de Educação, passando a jornada de trabalho de servidores e as atividades de estágio supervisionado não obrigatório a serem desenvolvidas integralmente na modalidade

remota.

Art. 2º. O atendimento à comunidade se dará por meios eletrônicos, sobretudo pela ferramenta de chat (Livechat) e pelos e-mails institucionais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 23:29)

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ

DIRETOR

Matrícula: 1792396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2022** e o código de verificação: **2f8f228bf6**